

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS – CESA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CESA n.º 02/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS

Anexo III – Da classificação e da tabela de pontuação

Para o cargo de Nível Superior:

FORMAÇÃO:

As ocupações requerem o curso superior completo na área para o seu exercício.

TEMPO DE FORMAÇÃO NA PROFISSÃO: Comprovação através de Diploma de Graduação na área específica, conforme segue:

- a) Acima 18 meses a 5 anos – 5,0 pontos
- b) Acima de 5 anos a 10 anos – 10,0 pontos
- c) Acima de 10 anos – 15,0 pontos

Pontuação máxima: 15,0 pontos

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Cursos e atualizações profissionais: máximo de 10 pontos
 - Carga horária de 20h até 40h – 1,0 pontos para cada certificado;
 - Carga horária de 41h até 180h – 5,0 pontos para cada certificado;
 - Carga horária superior a 180h – 10,0 pontos para cada certificado;
- b) Curso de especialização ou mestrado em atividades relacionadas com as atribuições do cargo, descritas no Anexo II – 20,0 pontos.

Pontuação máxima: 45,0 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Para cada 180 dias de comprovação profissional em atividades relacionadas com as atribuições específicas do cargo, descritas no Anexo II, serão atribuídos 2,5 pontos. Somente serão considerados como experiência profissional, atividades exercidas após a data de registro no respectivo órgão de classe.

Pontuação máxima: 40,0 pontos

Para os cargos de Nível Médio:

FORMAÇÃO:

Os cargos de Assistente Administrativo, serão exercidos por trabalhadores com escolaridade de ensino médio completo.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Ensino Médio completo – 15 pontos
- b) Cursos e atualizações profissionais: máximo de 10 pontos
 - Carga horária de 20h até 40h – 1,0 pontos para cada certificado;
 - Carga horária de 41h até 180h – 5,0 pontos para cada certificado;
 - Carga horária superior a 180h – 10,0 pontos para cada certificado;
- c) Matriculados em Cursos Técnicos – 20,0 pontos

Pontuação máxima: 45,0 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Para cada 180 dias de comprovação profissional em atividades relacionadas com as atribuições específicas do cargo, descritas no Anexo II, serão atribuídos 2,5 pontos. Somente serão consideradas como experiência profissional, atividades com registro em Carteira do Trabalho e Previdência Social, atestado de empresa devidamente identificada com assinatura reconhecida em cartório ou contrato de trabalho (original ou cópia autenticada).

Pontuação máxima: 40,0 pontos

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS – CESA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CESA n.º 02/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS

Para os cargos de Nível Manual e Escritório:

FORMAÇÃO:

Os cargos de Nível Manual e Escritório, serão exercidos por trabalhadores com escolaridade de ensino fundamental completo.

- a) Ensino Fundamental completo – 15 pontos
- b) Cursos e atualizações profissionais: máximo de 10 pontos
 - Carga horária de 20h até 40h – 1,0 pontos para cada certificado;
 - Carga horária de 41h até 180 – 5,0 pontos para cada certificado;
 - Carga horária superior a 180h – 10,0 pontos para cada certificado;
- c) Matriculados em Cursos Técnicos – 20,0 pontos (cursando ou concluído)

Pontuação máxima: 45,0 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Para cada 180 dias de comprovação profissional em atividades relacionadas com as atribuições específicas do cargo, descritas no Anexo II, serão atribuídos 2,5 pontos. Somente serão consideradas como experiência profissional, atividades com registro em Carteira do Trabalho e Previdência Social, atestado de empresa devidamente identificada com assinatura reconhecida em cartório ou contrato de trabalho (original ou cópia autenticada).

Pontuação máxima: 40,0 pontos

COMPROVAÇÃO: Todos os documentos apresentados deverão ser entregues em uma via (cópia autenticada, podendo ser autenticada pelo Empregado da CESA que receber a inscrição, sendo necessário a apresentação do original), quando do preenchimento da ficha de inscrição, em envelope lacrado, identificando o nome do candidato, o local e a vaga a que concorre.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: A comprovação se dará através de cópia autenticada do Certificado de conclusão de cada curso e nível escolar.

- **CURSOS E ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS:** São cursos que se prestam a aplicar algum conceito recente e pontual que profissionais já atuantes não tiveram a oportunidade de aprender anteriormente ou conceitos que, de tão específicos, encontram nesse formato de curso a sua melhor forma de ensino e aplicação, pois já são voltados especialmente para aqueles que necessitam e procuram por eles. Só serão aceitos e pontuados os cursos com carga mínima superior a 20 horas e cujos certificados sejam expeditos a partir do ano 2000.
- **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:** Os cursos de especialização em nível de pós graduação lato sensu são direcionados à área de exercício profissional, tanto do docente como de outros profissionais inseridos no mercado de trabalho, na perspectiva de educação continuada. Têm carga horária mínima de 360 horas, não computando o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente nem o tempo destinado à elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso. Dependendo do objeto de estudo descrito no projeto pedagógico, o curso de especialização poderá ter carga horária bem maior do que 360 horas. Nesta categoria estão os cursos de especialização e os cursos designados como MBA (Master Business Administration) ou equivalentes,

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS – CESA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CESA n.º 02/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS

oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas pelo poder público para atuar nesse nível educacional. Os certificados de conclusão de cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu têm validade nacional somente se obedecerem integralmente à Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007. Os certificados devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente: 1) - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; 2) - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; 3) - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; 4) - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; 5) - citação do ato legal de credenciamento da instituição e 6) referência do registro na instituição credenciada que efetivamente ministrou o curso.

- **CURSO DE MESTRADO:** No Brasil é o primeiro nível de um curso de pós-graduação stricto sensu, que tem como objetivo, além de possibilitar uma formação mais profunda, preparar professores para lecionar em nível superior, seja em faculdades ou nas universidades e promover atividades de pesquisa. O curso de mestrado tem a duração recomendada de dois a dois anos e meio, durante os quais o aluno desenvolve uma dissertação e cursa as disciplinas relativas à sua pesquisa.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: A experiência profissional deverá ser comprovada através de Acervo Técnico, Atestado Técnico com visto dos órgãos de representação profissional ou atestados e declarações dos trabalhos realizados emitidos por empresas privadas ou órgãos públicos, nas atribuições específicas dos cargos, descritas no Anexo II.

CRITÉRIO DE DESEMPATE: No caso de os candidatos do mesmo cargo e área profissional, obterem idêntico número de pontos na classificação final, será utilizado sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação em experiências profissionais;
- Maior pontuação em formação complementar;
- Maior pontuação em tempo de exercício na profissão, quando for o caso; e
- Sorteio público.